

Titular: DANIEL LUÍS CARVALHO BERTOLINI
Suplente: CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA
Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários de Empresas - SINTRITUR
Titular: JOSÉ ANTÔNIO DUARTE DIAS
Suplente: EDVALDO BRITO MORAES
Sindicato dos Trabalhadores das Empresas de Transportes e Logísticas de Cargas Secas - SINTRACARPA
Titular: LUIZ GALVANI LUZ DA SILVA
Suplente: RUBEM ABREU DA SILVA
REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
Titular: FRANKLIN JORGE SILVA DOS SANTOS
Suplente: EWERTON FEITOSA MESQUITA
Art. 2º Exonerar, a pedido, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA, os representantes a seguir elencados:
REPRESENTANTE DO ESTADO
Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA
Titular: CEL PM JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO
REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS
Prefeitura Municipal de Belém
Titular: ELIAS ANTONIO JARDIM SOUSA
Suplente: ISAIAS NASCIMENTO DOS REIS
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Titular: ISNARD ALVES FERREIRA
Suplente: LUCÉLIA TAVARES
Prefeitura Municipal de Santarém
Titular: SANDRO TÁRCITO DA COSTA LOPES
Suplente: MANOEL MARIA DOS SANTOS PANTOJA
Prefeitura Municipal de Marabá
Titular: ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Suplente: ADILSON FRANCISCO RODRIGUES
Serviço Social/Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT
Titular: ROSANE MIRANDA BRITO
Suplente: MARIA ELENILDA DOS SANTOS
Art. 3º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA, os representantes abaixo nominados:
REPRESENTANTES DO ESTADO
Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA
Titular: TEN CEL PM MARCELO CHUVA SIMONETTI
Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN
Titular: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES
REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS
Prefeitura Municipal de Belém
Titular: MAISA SALES GAMA TOBIAS
Suplente: JOÃO RENATO MAIA DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Ananindeua
Titular: LILIAN SANTANA DOS SANTOS
Suplente: LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Prefeitura Municipal de Santarém
Titular: WALBER PALHETA DE MATTOS
Suplente: PEDRO PAULO DE OLIVEIRA BARNABÉ
Prefeitura Municipal de Marabá
Titular: ROGÉRIO MATIAS DA SILVA
Suplente: WENDER MORAIS VICENTE
Serviço Social/Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT
Titular: MÁRIO MARTINS JÚNIOR
Suplente: ROSANE MIRANDA BRITO
Art. 4º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos (biênio 2013/2014), admitida a recondução.
Art. 5º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE JULHO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

***Replicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado nº 32.440, de 17-7-2013.**

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

Altera o art. 2º do DECRETO Estadual nº. 664, de 21 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 32.342, de em 22 de fevereiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de ampliação da participação estadual no âmbito da Comissão Interinstitucional de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE;

Considerando a proposta da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude - CEIJ, conforme reunião ocorrida no dia 5 de agosto de 2013;

Considerando os termos do Parecer nº. 0527/2013 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do DECRETO Estadual nº. 664, de 21 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão Interinstitucional de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE é composta dos seguintes membros:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH;

II - 1 (um) representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA;

III - 1 (um) representante da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a quem caberá a coordenação;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Especial de Estado de Proteção e Desenvolvimento Social - SEEPDS;

V - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP;

VI - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

VII - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA;

VIII - mediante convite:

a) 1 (um) representante do Poder Judiciário do Estado do Pará;

b) 1 (um) representante do Ministério Público do Estado do

Pará;

c) 1 (um) representante da Defensoria Pública do Estado do Pará.

§ 1º Cada membro da Comissão terá um suplente.

§ 2º Os membros da Comissão e seus respectivos suplentes serão designados pelo Governador, por indicação:

I - Dos Titulares das Secretarias a que se referem os incisos I, IV, V, VI e VII deste artigo.

II - Dos Presidentes do Órgão e da Entidade a que se referem os incisos II e III deste artigo.

III - Dos Chefes do Poder e das Instituições a que se refere o inciso VIII deste artigo.

§ 3º As funções de membro da Comissão não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

§ 4º Caberá à FASEPA promover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão."

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE OUTUBRO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar GUSTAVO LUIS FERRI FURIN, servidor da Secretaria Extraordinária de Estado para Coordenação do Programa Municípios Verdes, a viajar para Puerto Maldonado - Madre de Dios-Peru, no período de 29 de setembro a 6 de outubro de 2013, a fim de participar da 7ª Reunião Anual da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas (GCF) e conceder, para tanto, de acordo com o DECRETO nº. 734/92, alterado pelo DECRETO nº. 3.805/99, 7 (sete) diárias,.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE OUTUBRO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

interromper, por necessidade de serviço e a contar de 27 de julho de 2013, as férias concedidas mediante o DECRETO datado de 11 de setembro de 2013, publicado no DOE nº. 32.479, datado de 12 de setembro de 2013, a JOSÉ ACREANO BRASIL JÚNIOR, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE OUTUBRO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e X, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando o teor do Ofício nº. 137/2013-DP/1, do Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, datado de 17 de julho de 2013, e as informações constantes do Processo nº. 2013/362378;

Considerando o Parecer nº. 0486/2013 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o TEN CEL PM RG 18351 SANDRO AUGUSTO DE SALES QUEIROZ, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE OUTUBRO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e X, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando o teor do Ofício nº. 144/2013-DP/1 do Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, datado de 26 de junho de 2013, e as informações constantes no Processo nº. 2013/333335;

Considerando o Parecer nº. 448/2013 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o CAP PM RG 27033 HERICK WENDELL ANTÔNIO JOSÉ GOMES, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE).

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE OUTUBRO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e X, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando o teor do Ofício nº. 186/2013-DP/1, do Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, datado de 27 de agosto de 2013, e as informações constantes do Processo nº. 2013/425622;

Considerando o Parecer nº. 0575/2013 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o MAJ PM RG 16842 UBIRAJARA MAGELA DE SOUZA FALCÃO, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE OUTUBRO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e X, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando o teor do Ofício nº. 207/2013-DP/1, do Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, datado de 26 de agosto de 2013, e as informações constantes do Processo nº. 2013/425648;

Considerando o Parecer nº. 0580/2013 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, o CAP PM RG 27037 JANDERSON PAIXÃO DE SOUZA, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE OUTUBRO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts 45, § 4º, e 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, combinados aos arts. 88, § 1º, inciso I, e 90, da Lei Estadual nº. 5.251 de 31 de julho de 1985, e

Considerando o Parecer nº. 0549/2013 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregado o MAJ QOPM RG 18096 JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS FIGUEIREDO, a contar de 1º de fevereiro de 2013, em razão de se encontrar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), conforme publicação de nomeação no Diário Oficial do Estado nº. 32.336, de 8 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE OUTUBRO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto nos arts. 88, § 1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 211/2013 - DP/1 do Comandante Geral da Polícia Militar do Pará - PMPA e o Processo nº 2013/426494;

Considerando os termos do Parecer nº. 0581/2013 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam agregados os militares abaixo nominados, nos termos dos arts. 88, § 1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, a contar de 6 de junho de 2013, em razão de terem sido designados para exercer a função de Piloto de Aeronave no Grupamento Aéreo de Segurança Pública (GRAESP) da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP), conforme publicado no DOE nº 32.449, de 30 de julho de 2013;

I - MAJ PM RG 18353 ARMANDO CONCEIÇÃO DE MORAES GONÇALVES;

II - MAJ PM RG 21103 FRANCISCO CELSO DE LIMA MACHADO

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de junho de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE OUTUBRO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 45, § 4º, e 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, combinados aos arts. 88, § 1º, inciso I, e 90 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando o Parecer nº. 548/2013 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica agregada a 1º TEN QOAPM RG 18452 ROSILENE PINHEIRO LEÃO, nos termos do art. 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, em razão de se encontrar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, a contar de 1º de fevereiro de 2013, conforme nomeação publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.336, de 8 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE OUTUBRO DE 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado